



Lei Municipal nº 565, de 12 de setembro de 2023.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 4.100.000,00, distribuído às seguintes dotações:

Suplementação (+)		4.100.000,00
02 06 15	DEPTO MUNICIPAL DE ENSINO	
830 12.361.1005.1019.0000	AQUIS.DE VEIC.MOVEIS E EQUIP.DIV.P/O DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	790.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 12
01	TESOURO	
200 000	EDUCAÇÃO	
02 08 20	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	
829 15.452.1008.1052.0000	CONST.AMPL. E RECUP.DE PCAS,JARD.AV.E MONUMENTOS NA CIDADE,VILAS E POV	1.558.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
02 08 21	DEPTO DE TRANSPORTE E SERVICOS RODOVIARIOS	
844 26.782.1008.1057.0000	CONST.E/OU RECUP.DE ESTRADAS VICINAIS,PAVIM.DAS ESTRADAS DO MORRO DA C	1.160.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
02 08 19	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
845 15.451.1008.1043.0000	CONST.E/OU RESTAURACAO DE CALCAMENTOS,MEIO-FIO E QUEBRA MOLAS NA SEDE	592.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operações de crédito:	Fontes de Recurso	4.100.000,00
	01 00	3.310.000,00
	01 12	790.000,00

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2023.

Santa Cruz (PE), em 12 de setembro de 2023.

Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita